



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO-  
CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO n° <u>43/2018</u></b>  <b>Processo N° 1086527/2018</b>
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessada:	: MARIA BETANIA GAMA DOS SANTOS		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 05/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mec./Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho **Suene da Silva Barros**, sendo esta última substituindo regimentalmente o seu respectivo titular, apreciando o Processo N° **1086527/2018**, em que a Engenheira Eletricista **MARIA BETANIA GAMA DOS SANTOS**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade de São Paulo - Escola Politécnica, no período 19/02/2015 a 31/08/2017, com carga horária de 672 horas, e;

Considerando que consta no processo o registro nacional da profissional com informação de que a mesma encontra-se em situação regular neste conselho;

Considerando que foi constatado a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada, datada de 30 de julho de 1988, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que a profissional interessada cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 19 de fevereiro de 2015 a 31 de agosto de 2017, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação;

Considerando que a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ESCOLA POLITÉCNICA, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST);

Considerando que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1985 e N° 9.394/1996.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Considerando que há no processo consulta do CREA/PB ao CREA/SP solicitando informações acerca do registro da instituição de ensino, tendo o CREA/SP informado que constam cadastros do Curso de Pós-Graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ESCOLA POLITÉCNICA no CREA/SP, devendo seus egressos receberem o título de especialização em Engenheiro de Segurança do e as atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

**DELIBEROU:**

**1** – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Eletricista MARIA BETANIA GAMA DOS SANTOS, registro nº 161763349-6.

**2** – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 29 de junho de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**  
Coordenador da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)